

684, 25.04.22, à 09h35



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete da Vereadora
DONA NEVES

Presidente

PROJETO DE LEI Nº / 2021

Garante a pessoas desempregadas, o direito a impressão de currículo próprio – em até cinco vias – em órgão público municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/PA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica garantido a pessoas desempregadas, o direito a impressão de currículo próprio, em qualquer órgão municipal.

§1º Considera-se pessoa desempregada aquela que não constar anotação de contrato de trabalho em sua CTPS.

§2º A impressão do Currículo limita-se ao número de cinco impressões, por pessoa.

§3º O direito a impressão deverá ser de caráter pessoal e intransferível.

Art. 2º - O pedido de impressão poderá ser verbal ou escrito e deverá ser direcionado ao setor de protocolo do órgão municipal.

Art. 3º - Caberá a ouvidoria de cada órgão orientar os servidores quanto a recepção dos pedidos apresentados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, em 25 de abril de 2022

Dona Neves
Vereadora
DONA NEVES

Vereadora do Município de Belém/PA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete da Vereadora
DONA NEVES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como OBJETIVO garantir a pessoas que, comprovadamente estão desempregadas, o direito a impressão de seu Currículo para que ele seja apresentado a empresas, com o intuito de sua inserção no mercado de trabalho.

Diante do quadro atual de desemprego, que foi fortemente atingido pela pandemia da COVID-19, resta a proteção ao direito constitucional do cidadão, para que ele possa ter acesso ao mercado de trabalho, Porém, em diversas situações o cidadão não tem disponível o valor para imprimir seu currículo e buscar sua colocação neste mercado.

O direito ao trabalho está esculpido no Artigo 1 º, IV, primeira parte, da Constituição Federal, que apresenta como fundamento os valores sociais do trabalho.

Ademais, em virtude do alto índice de desemprego e das dificuldades financeiras que o trabalhador belenense vem atravessando, é de importância salutar que ele receba um tratamento especial do Poder Público Municipal, com o fim de inserção no mercado de trabalho.

Espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Belém, 25 de abril de 2022

Dona Neves
Vereadora
DONA NEVES

Vereadora do Município de Belém/PA